



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**

**Processo nº 23204.004744/2018-27**

**Assunto:** Alteração do Regimento Interno da Ouvidoria.

**Interessado:** Ouvidoria Geral.

**DECISÃO Nº 17/2019-Consun**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com o auto do Processo nº 23204.004744/2018-27, proveniente da Ouvidoria Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário (Consun) tomada na 1ª reunião extraordinária, realizada em 09 de maio de 2019, decide:

Sugerir as seguintes alterações ao Regimento Interno da Ouvidoria:

- Que a nomeação do Ouvidor-Geral não se restrinja apenas ao cargo de nível superior;
- Que a indicação para Ouvidor-Geral seja apreciada pelo Conselho Superior de Administração para maior publicidade à comunidade acadêmica;
- Que onde conste “Reitor” seja alterado para “a Reitoria”

Que após análise, pela Ouvidoria, os autos retornem à Câmara de Legislação e Normas para verificação das adequações e em caso de conformidade posterior emissão de resolução.

Em, 13 de maio de 2019.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**  
Presidente do Conselho Universitário